

DESPACHOS DO PREFEITO

2005-0.171.119-4 - SMC - Centro Cultural São Paulo - Cessão de material pertencente ao acervo do Arquivo Multimeios. Dispensa da cobrança do preço público - Decreto 45.657/2004, Tabela IV, item 5 e 6 - A vista dos elementos contidos no presente, especialmente decisão do Acervo do Arquivo Multimeios do CCSP às fls. 06 e do d. Titular da Secretaria Municipal de Cultura às fls. 50, **AUTORIZO**, com fundamento no disposto na Tabela IV, item 5 e 6 “in fine” do Decreto 45.657/2004, a dispensa do pagamento do preço público, em decorrência do copatrocínio celebrado com a COSAC & NAIF EDIÇÕES LTDA., cujo objeto é a cessão de 23 imagens do Acervo do Arquivo Multimeios, da coleção do fotógrafo Fredi Kleemann, para publicação de fotobiografia intitulada “Paulo Autran: sem comentários” .

2003-0.327.621-1 - Mac Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Pedido de cancelamento de multas. Recurso - I. A vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 33/36, SGM/AAM e da Assessoria Jurí-

dica deste Gabinete, às fls. 3739, **DOU PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto por Mac Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda., para cancelar apenas o Auto de Multa 10-287.255-4, mantendo-se, consequentemente, os Autos de Multa 10-287.228-7, 10-287.266-0 e 10-287.267-8. - II. Dou por encerrada a instância administrativa.

2004-0.082.638-7 - Espólio de Henriqueta da Motta Ferraz Dal Lago e Outros - Recurso objetivando cancelamento de multas - I. A vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Sr. Assessor Técnico e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **DEIXO DE RECEBER**, por vício de representação, o presente recurso, observando que, quanto ao mérito não teria condições de prosperar, ante a inexistência de amparo legal, mantendo-se, por consequência, os Autos de Multa 09-151.551-3, 09-151.552-1, 09-151.553-0,09-151.554-8, 09-151.555-6, 09-151.556-4, 09-151.557-2, 09-151.558-1, 09-151.559-9, 09-151.560-2, 09-151.561-1, 09-151.562-9, 09-151.563-7, 09-151.564-5, 09-151.565-3, 09-151.566-1, 09-151.567-0 e 09-151.568-8. - II. Dou por encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: **Aloysio Nunes Ferreira Filho**

PORTARIA 77/05, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, conforme despacho exarado no Expediente de Designação 41/2005-SGM SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: MARCELO BARBOSA BIZERRA - RF. 734.698.100 - Cargo: Assistente de Gestão de Políticas Públicas - N-I - Padrão: QM-301 - Categ. Funcional: Efetivo - CE. 11.10.007 - SUBSTITUIDO: SÔNIA MARIA LOUREIRO REBOREDO - RF. 186.852.701 - Cargo: Chefe de Seção II - Padrão: DAI-7 - Categ. Funcional: Cargo em Comissão - Unid. de lotação: SGM - Motivo: Licença Médica - Período: 11.7.05 a 9.8.05.

PORTARIA 78/05, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, conforme despacho exarado no Expediente de Designação 42/2005-SGM SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: SANDRA REGINA BERTOLAZZI - RF. 135.624.100 - Cargo: Assistente de Gestão de Políticas Públicas - N-II - Padrão: M-312 - Categ. Funcional: Efetivo - CE. 11.30.024 - SUBSTITUIDO: CLAUDIA QUIRINO DO NASCIMENTO - RF. 318.919.801 - Cargo: Adm. de Junta do Serviço Militar - Padrão: DAI-8 - Categ. Funcional: Cargo em Comissão - Unid. de lotação: SGM - Motivo: Férias - Período: 18.7.05 a 27.7.05.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2004-0.247.820-3 - Angela Delaguardia Souza, R.F. 738.591.9.00 - Pedido de indenização por exercício de fato de função pública. Secretaria Municipal de Educação - No uso da competência que me foi delegada pelo Dec. 42.060/02, artigo 2º, inciso I, em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, notadamente as manifestações da Secretaria Municipal de Educação constantes de fls. 04, 12, 17/18, 20, 22/23, que demonstram que a requerente exerceu as funções de Professor de Desenvolvimento Infantil, e considerando estar caracterizado o exercício de fato de função pública, **RATIFICO e AUTORIZO**, com fundamento nas disposições constantes do Dec. 31.712/92, o pagamento efetuado a Ângela Delaguardia Souza, relativo ao dia 02 de setembro de 2004, efetivamente trabalhado consoante frequência atestada a fls. 07, sem prejuízo da apuração de créditos e débitos noticiados a fls. 16.

2004-0.271.720-8 - Elen Aparecida Mattos Ragazzi, R.F. 738.520.0.00 - Pedido de indenização por exercício de fato de função pública. Secretaria Municipal de Educação - No uso da competência que me foi delegada pelo Dec. 42.060/02, artigo 2º, inciso I, em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, notadamente as manifestações da Secretaria Municipal de Educação constantes de fls. 03, 06, 11, 15/16, 18, 20/21, que demonstram que a requerente exerceu as funções de Professor de Desenvolvimento Infantil, e considerando estar caracterizado o exercício de fato de função pública, **AUTORIZO** o pagamento de indenização, a esse título, a Elen Aparecida Mattos Ragazzi, concernente aos dias efetivamente trabalhados no período de 18 de setembro de 2004 a 21 de setembro de 2004, consoante frequência atestada a fls. 07/08, sem prejuízo da apuração de débitos e créditos, cf. demonstrado a fls. 14.

2004-0.271.682-1 - Laura Cristiane Oliveira Rodrigues, R.F. 738.664.8.00 - Pedido de indenização por exercício de fato de função pública. Secretaria Municipal de Educação - No uso da competência que me foi delegada pelo Dec. 42.060/02, artigo 2º, inciso I, em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, notadamente as manifestações da Secretaria Municipal de Educação constantes de fls. 03, 06, 11, 15/16, 18, 20/21, que demonstram que a requerente exerceu as funções de Professor de Desenvolvimento Infantil, e considerando estar caracterizado o exercício de fato de função pública, **AUTORIZO** o pagamento de indenização, a esse título, a Laura Cristiane Oliveira Rodrigues, concernente aos dias efetivamente trabalhados no período de 19 de setembro de 2004 a 21 de setembro de 2004, consoante frequência atestada a fls. 07/08, sem prejuízo da apuração de débitos e créditos, cf. demonstrado a fls. 14.

2004-0.271.651-1 - Miriam Glavina Honorato Soares, R.F. 737.877.7.00 - Pedido de indenização por exercício de fato de função pública. Secretaria Municipal de Educação - No uso da competência que me foi delegada pelo Dec. 42.060/02, artigo 2º, inciso I, em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, notadamente as manifestações da Secretaria Municipal de Educação constantes de fls. 03, 11, 16/17, 19, 22/23, que demonstram que a requerente exerceu as funções

de Professor de Desenvolvimento Infantil, e considerando estar caracterizado o exercício de fato de função pública, **RATIFICO e AUTORIZO**, com fundamento nas disposições constantes do Dec. 31.712/92, o pagamento efetuado a Miriam Glavina Honorato Soares, relativo aos dias efetivamente trabalhados no período de 08 de setembro de 2004 a 27 de setembro de 2004, consoante frequência atestada a fls. 07/08, sem prejuízo da apuração de créditos e débitos noticiados a fls. 15.

2004-0.247.643-0 - Rita da Silva Pinheiro, R.F. 738.764.4.00 - Pedido de indenização por exercício de fato de função pública. Secretaria Municipal de Educação - No uso da competência que me foi delegada pelo Dec. 42.060/02, artigo 2º, inciso I, em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, notadamente as manifestações da Secretaria Municipal de Educação constantes de fls. 03, 12, 16/17, 19, 21/22, que demonstram que a requerente exerceu as funções de Professor de Desenvolvimento Infantil, e considerando estar caracterizado o exercício de fato de função pública, **AUTORIZO** o pagamento de indenização, a esse título, a Rita da Silva Pinheiro, concernente aos dias efetivamente trabalhados no período de 17 de setembro de 2004 a 20 de setembro de 2004, consoante frequência atestada a fls. 07, sem prejuízo da apuração de débitos e créditos, cf. demonstrado a fls. 15.

2004-0.271.659-7 - Roseli Belda Dalton, R.F. 504.123.6.02 - Pedido de indenização por exercício de fato de função pública. Secretaria Municipal de Educação - No uso da competência que me foi delegada pelo Dec. 42.060/02, artigo 2º, inciso I, em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, notadamente as manifestações da Secretaria Municipal de Educação constantes de fls. 03, 06, 11, 15/16, 18, 20/21, que demonstram que a requerente exerceu as funções de Professor de Desenvolvimento Infantil, e considerando estar caracterizado o exercício de fato de função pública, **RATIFICO e AUTORIZO**, com fundamento nas disposições constantes do Dec. 31.712/92, o pagamento efetuado a Roseli Belda Dalton, relativo aos dias efetivamente trabalhados no período de 08 de setembro de 2004 a 29 de setembro de 2004, consoante frequência atestada a fls. 07/08, sem prejuízo da apuração de créditos e débitos noticiados a fls. 14.

2005-0.140.999-4 - SUPERVISÃO GERAL DAS JUNTAS DO SERVIÇO MILITAR - Aquisição de formulário contínuo - I. A vista dos elementos que instruem o processo, fundamentado no inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93; art. 6º da Lei Municipal 13.278/02 e art. 28 do Decreto 44.279/03, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a utilização da Ata de Registro de Preço 19/04 - DGS, com a consequente contratação da empresa Dataprint Ltda., visando a aquisição de 45 caixas de formulário contínuo branco 80 colunas - 1 via, para uso das Juntas do Serviço Militar e Delegacias subordinadas à Supervisão Geral, conforme requisição encartada as fls. 05; o prazo de entrega será de 20 dias corridos, contados a partir da data do recebimento da NE. - II. Emita-se Nota de Empenho a favor da empresa DATAPRINT LTDA, CNPJ 02.502.716/0001-12, no valor de R\$ 1.890,00, onerando-se a dotação orçamentária 1130.051220251.2138.33903000, para cobertura das despesas.

1993-0.010.550-7 - Coordenadoria de Segurança Urbana - Roubo de arma da GCM - Baixa autorizada - Cobrança prejudicada (Portaria 488/04 - item 6.1) - Ante as informações constantes do Processo Administrativo 1993-0.010.550-7 e manifestação do Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, bem como do parecer favorável da Coordenadoria de Segurança Urbana, **DECLARO**, com fundamento no artigo 5º, inciso II, do Decreto 45.683/05 e item 6.1 da Portaria 488/2004/SGP, PREJUDICADO o débito do ex-servidor Marcos Antonio de Oliveira, RF. 569.279.2.00, por tratar-se de fato gerador ocorrido há mais de 10 anos.

2001-0.035.415-3 - SGM/SGAA - Nota de Baixa de Bem Patrimonial Móvel - NBBPM - À vista da informação de fls. 49, **RETI-RATIFICO** o despacho de fls. 21 para consignar que o número correto do Código RENAVAL é 359355552 e não como constou.

2005-0.172.419-9 - SGM/Coordenadoria de Segurança Urbana - Assinatura anual da Revista “VEJA” - 1. À vista dos elementos constantes no processo, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa EDITORA ABRIL S.A, objetivando assinatura da Revista “VEJA” para a Coordenadoria de Segurança Urbana, conforme requisição de fls. 06, pelo pe-

riodo de 12 meses, contados a partir da data da primeira entrega da revista; forma de pagamento: 30 dias após a entrega da Nota Fiscal Fatura. - 2. Emita-se Nota de Empenho a favor da empresa EDITORA ABRIL S.A, CNPJ 02.183.757/0001-93, no valor no valor de R\$ 315,00, onerando a dotação orçamentária 33.10.06.122.0251.8340.33903900, para cobertura da despesa.

2004-0.149.289-0 - SGM/Coordenadoria de Segurança Urbana - Renovação da assinatura anual do Jornal Diário de São Paulo - 1. A vista dos elementos constantes no processo, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA, objetivando renovação da assinatura do Jornal Diário de São Paulo, por 12 meses, contados a partir da data da primeira entrega, para a Coordenadoria de Segurança Urbana, conforme manifestação de fls. 65. - 2. Emita-se Nota de Empenho a favor da EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ 60.452.752/0001-15, no valor de R\$ 408,00, onerando a dotação orçamentária 33.10.06.122.0251.8340.33903900, para cobertura da despesa.

Req. s/nº (TID 3122005) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO - À vista da comunicação contida na inicial, **DECLARO CESSADO**, a partir de 21/02/2005, o afastamento da servidora CLEDIMAR RADIANTE RIBEIRO MARIUTTI, RF 656.127.6.00, de SME, colocada à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO.

Of. 271/2004-SME.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AFASTAMENTO da servidora MICHELLE APARECIDA DA SILVA CORREIA, RF. 746.149.6.00 - No uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso V do Decreto 42.060/02, e, em face das conclusões alcançadas pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo no ofício 226/2004-SME-1, **CONSIDERO AUTORIZADO**, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 50 da Lei 11.229, de 26 de junho de 1992, em caráter excepcional, o afastamento, a partir de 03/11/2004 e até 31/12/2004, com prorrogação até 31/12/2005, da servidora MICHELLE APARECIDA DA SILVA CORREIA, RF 746.149.6.00, Professor de Desenvolvimento Infantil, de SME, para exercer atividades do Magistério, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, junto ao Centro de Convivência Infantil Cora Coralina, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Of. 269/2004-SME.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AFASTAMENTO da servidora ANDREA ALVES DE ALMEIDA, RF. 746.083.0.00 - No uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso V do Decreto 42.060/02, e, em face das conclusões alcançadas pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo no ofício 226/2004-SME-1, **CONSIDERO AUTORIZADO**, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 50 da Lei 11.229, de 26 de junho de 1992, em caráter excepcional, o afastamento, a partir de 19/10/2004 e até 31/12/2004, com prorrogação até 31/12/2005, da servidora ANDREA ALVES DE ALMEIDA, RF 746.083.0.00, Professor de Desenvolvimento Infantil, de SME, para exercer atividades do Magistério, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, junto ao Centro de Convivência Infantil da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Of. 270/2004-SME.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AFASTAMENTO da servidora NAZARE PORTILHO AMARAL CASTRO, RF. 746.148.8.00 - No uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso V do Decreto 42.060/02, e, em face das conclusões alcançadas pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo no ofício 226/2004-SME-1, **CONSIDERO AUTORIZADO**, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 50 da Lei 11.229, de 26 de junho de 1992, em caráter excepcional, o afastamento, a partir de 03/11/2004 e até 31/12/2004, com prorrogação até 31/12/2005, da servidora NAZARE PORTILHO AMARAL CASTRO, RF 746.148.8.00, Professor de Desenvolvimento Infantil, de SME, para exercer atividades do Magistério, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, junto ao Centro de Convivência Infantil Cora Coralina da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

2005-0.170.812-6 - SGM/SGAA - Prestação de serviço técnico especializado de áudio e vídeo - I. A vista dos elementos contidos no presente, em especial a autorização concedida às fls. 35 pela Sra. Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Gestão, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, nos termos do inc. II do art. 24 da Lei Federal 8666/93 e alterações e Lei Municipal 13278/02 e Dec. 44278/03, a contratação direta da empresa BUSINESS PRESENTATIONS ENGENHARIA DE EVENTOS LTDA., objetivando a prestação de 20 diárias de 6 horas cada de serviço técnico especializado para operação de sistema de áudio e vídeo, pelo valor de R\$180,00 a diária, para a Secretaria do Governo Municipal, conforme requisição de fls. 6 e proposta anexada às fls. 7. - II. Em consequência, emita-se nota de empenho estimativo a favor da empresa BUSINESS PRESENTATIONS ENGENHARIA DE EVENTOS LTDA., CNPJ 71.960.306/0001-38, no valor de R\$3.600,00 onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.0251.2100.33903900, para cobertura da despesa.

GESTÃO

Secretário: **Januario Montone**

Deppto. de Gestão de Suprimentos e Serviços

2005.0.196.487-4 - Ante a solicitação contida no Ofício nº. 061/2005-CAF e conforme a legislação vigente, **AUTORIZO**, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/SEMAB/DAS/04 (locação de veículo tipo perua “KOMBI” ou similar e veículo “GOL” ou similar com motorista), para SUBPREFEITURA DE PINHEIROS (COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), por um período de 30(trinta) dias a partir desta publicação.

2005.0.196.440-8 - Ante a solicitação contida no Ofício nº. 367/SP-LA-GAB/05 e conforme a legislação vigente, **AUTORIZO**, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/SEMAB/DAS/04 (locação de veículo tipo perua “KOMBI” ou similar e veículo “GOL” ou similar com motorista), para SUBPREFEITURA DA LAPA (COORDENADORIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS) por um período de 01/09/05 até o término da vigência da Ata.

2005.0.197.204-4 - Ante a solicitação contida no Ofício nº. 038/SP-G/SUPRIMENTOS/2005 e conforme a legislação vigente, **AUTORIZO**, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/SEMAB/DAS/04 (locação de veículo tipo perua “KOMBI” ou similar e veículo “GOL” ou similar com motorista), para SUBPREFEITURA DE GUAIANASES (GABINETE DO SUBPREFEITO) por um período de 02 (dois meses a partir desta publicação.

Supervisão Geral de Abastecimento
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2005-2 154

SEMAB - SUPERVISAO DE FEIRAS - SUPERVISOR
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 18 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE OP-3-SUPERVISOR
2003-0.044.070-3 NIRAIDE DE JESUS BASTOS INDEFERIDO
NAO AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA DE FEIRANTE, POR FALTA DE ESPACO FISICO DA(S) FEIRA(S) 1052-9-ST, 3026-0-MG, 4032-0-ST, 5007-5-MO, 6023-2-MG E 7045-9-MG.
2003-0.074.113-4 LUIZ CARLOS GAMERO INDEFERIDO
NAO AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA DE FEIRANTE, POR FALTA DE ESPACO FISICO DA(S) FEIRA(S) 1031-6-AF, 3024-4-MO, 4109-2-AF, 5058-0-SM, 6014-3-MG E 7106-4-PE.
2003-0.094.349-7 MARIZA DE CARVALHO MACEDO INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A INCLUSAO NA MATRICULA DE FEIRANTE, POR FALTA DE ESPACO FISICO DA(S) FEIRA(S) 4026-6-MG, 5006-7-MO, 6014-3-MG E 7013-0-MG.

2003-0.248.823-1 DIONISIO ALBINO DA SILVA INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A INCLUSAO NA MATRICULA DE FEIRANTE, POR FALTA DE ESPACO FISICO DA(S) FEIRA(S) 3015-5-MO, 4068-1-MP E 5105-5-MP.
2003-0.248.927-0 JORGE BERNARDO INDEFERIDO
NAO AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA DE FEIRANTE, POR FALTA DE ESPACO FISICO DA(S) FEIRA(S) 1002-2-MO, 3070-8-IP, 4010-0-MO, 5018-0-MO, 6039-9-AF E 7060-2-FO.
2004-0.112.449-1 PATRICIA PRATES PASSERE INDEFERIDO
NAO AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA DE FEIRANTE, POR FALTA DE ESPACO FISICO DA(S) FEIRA(S) 1032-4-PE, 5008-3-MO, 6018-6-MO E 7030-0-AF.
2004-0.164.573-4 NELI SAEKO TAIRA INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A INCLUSAO NA MATRICULA DE FEIRANTE, POR FALTA DE ESPACO FISICO DA(S) FEIRA(S) 3002-3-MO.

2005-0.014.879-8 EDUARDO LEOPOLDO INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA DE FEIRANTE, POR FALTA DE ESPACO FISICO DA(S) FEIRA(S) 1030-8-AF, 3013-9-MO, 4041-0-AF, 5034-2-AF, 6052-6-SM E 7010-6-PE.

2005-0.025.258-7 FABIO ROSA INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA DE FEIRANTE, POR FALTA DE ESPACO FISICO DA(S) FEIRA(S) 1002-2-MO, 3007-4-MO, 4003-7-MO, 5007-5-MO, 6004-6-MO E 7003-3-MO.

2005-0.109.845-0 MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS INDEFERIDO
NAO AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA DE FEIRANTE, POR FALTA DE ESPACO FISICO DA(S) FEIRA(S) 1126-6-PR, 4124-4-PJ, 5066-0-PJ, 6050-0-FO E 7157-9-PJ.

2005-0.170.812-6 - SGM/SGAA - Prestação de serviço técnico especializado de áudio e vídeo - I. A vista dos elementos contidos no presente, em especial a autorização concedida às fls. 35 pela Sra. Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Gestão, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, nos termos do inc. II do art. 24 da Lei Federal 8666/93 e alterações e Lei Municipal 13278/02 e Dec. 44278/03, a contratação direta da empresa BUSINESS PRESENTATIONS ENGENHARIA DE EVENTOS LTDA., objetivando a prestação de 20 diárias de 6 horas cada de serviço técnico especializado para operação de sistema de áudio e vídeo, pelo valor de R\$180,00 a diária, para a Secretaria do Governo Municipal, conforme requisição de fls. 6 e proposta anexada às fls. 7. - II. Em consequência, emita-se nota de empenho estimativo a favor da empresa BUSINESS PRESENTATIONS ENGENHARIA DE EVENTOS LTDA., CNPJ 71.960.306/0001-38, no valor de R\$3.600,00 onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.0251.2100.33903900, para cobertura da despesa.

2005-0.025.258-7 FABIO ROSA INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA DE FEIRANTE, POR FALTA DE ESPACO FISICO DA(S) FEIRA(S) 1002-2-MO, 3007-4-MO, 4003-7-MO, 5007-5-MO, 6004-6-MO E 7003-3-MO.

2005-0.109.845-0 MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA DE FEIRANTE, POR FALTA DE ESPACO FISICO DA(S) FEIRA(S) 1126-6-PR, 4124-4-PJ, 5066-0-PJ, 6050-0-FO E 7157-9-PJ.

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

Secretário: **Walter Meyer Feldman**

GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARTES: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, E FUNDAÇÃO CACIQUE COBRA CORAL - FCCC, PELA AGÊNCIA DE METEOROLOGIA TUNIKITO METEOROLOGU ATMOSPHERE AND OCEAN LTDA.

OBJETO: INFORMAÇÕES PRÉVIAS EM CASOS DE CALAMIDADE, TAIS COMO INUNDAÇÕES, SECAS, GEADAS, VENDAVAL, TORNADO, GRANIZO OU QUALQUER OUTRA ADVERSIDADE CLIMÁTICA.

PRAZO: SEM PRAZO

Retificação da Portaria nº 53/SMS/PGAB/05, publicada no D.O.C. de 03/08/2005

1.2.1 - onde se lê: “definir e aprovar ...” leia-se: “propor as movimentações ...”;

1.2.4 - onde se lê: “assinar contratos, termos de cooperação/parcerias ou convênios, ...”, leia-se: “propor ao Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras contratações, termos de cooperação/parcerias ou convênios relacionados às atividades desenvolvidas nas Praças de Atendimento.”

Indicadores Econômicos Municipais

(válidos para o exercício de 2005)
1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU <p>- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por . . .R\$ 1,6069</p>
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU <p>- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente porR\$ 76,58</p>
3) IPTU LANÇADO EM UFIR <p>- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) porR\$ 1,0641</p>
4) IPTU LANÇADO EM UFM <p>- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente porR\$ 50,71</p>
5) IPTU Relativo a 1990 (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2005) 132.337,6783
6) IPTU Relativo a 1991 (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2005) 19.619,0885
7) IPTU Relativo a 1992 (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2005) 4.375,5295
8) IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2004 7,60%

ASSINATURAS
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP
Telefone 6099-9800 – Ramais 9423 e 9621
Assinatura Trimestral R\$ 183,43
Assinatura Semestral R\$ 366,86
Assinatura Anual R\$ 733,71
VENDA AVULSA
Exemplar do dia R\$ 3,50
Exemplar atrasado R\$ 7,05
imprensaoficial
www.imprensaoficial.com.br/jornal/dm00.htm
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 60999800